



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº DE 2010. ( do Sr. Geraldo Pudim)

Cria Comissão Permanente de Acompanhamento dos Casos de Desaparecimento de Crianças e Adolescentes no Brasil.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art. 1º O art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXI:

“Art.32.....  
.....

XXI- Acompanhamento dos Casos de Desaparecimento de Crianças e Adolescentes no Brasil e matérias afins:

- a) assuntos relativos a casos de desaparecimentos no Brasil, inclusive casos de pedofilia;
- b) assistência oficial, inclusive a proteção à criança e ao adolescente;
- c) matérias relativas à legislação e ao conjunto de ações preventivas e de combate às causas de desaparecimento de crianças e adolescentes, inclusive aquelas promovidas de forma integrada entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- d) ações, serviços, programas e projetos ofertados por Organizações Não-Governamentais, que integram a rede de acompanhamento e apoio aos familiares de desaparecidos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 28 de abril de 2010.

Deputado GERALDO PUDIM



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### JUSTIFICAÇÃO

Em agosto de 2009, foi instalada a Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as causas e consequências do desaparecimento de crianças e adolescentes no Brasil a partir do ano de 2005, com duração prevista de 90 dias. Inicialmente ficou acertado pelos membros da CPI que teríamos uma série de audiências públicas no local de reunião da Comissão e audiências externas para conhecer o SICRIDE, órgão que tem apresentado sucesso desde o início de seu funcionamento e visitar os Estados com maior incidência de casos de desaparecimento de crianças e adolescentes. Embora soubéssemos que, à medida que a CPI iniciasse seus trabalhos, nos seriam endereçadas novas denúncias o que nos levaria a outras audiências públicas externas. No entanto, nos surpreendemos com o volume de informações e solicitações que chegam à secretaria da CPI, que inclusive nos levaram a solicitar a prorrogação do funcionamento da Comissão por mais 90 dias. E ao final desse novo prazo, a CPI continua a receber um imenso volume de denúncias e as solicitações de famílias aflitas.

Inúmeras surpresas nos aguardavam ao longo de nossos trabalhos, inclusive o esclarecimento de desaparecimento no Estado de Alagoas em que a criança foi identificada, durante o funcionamento da CPI, no Estado do Rio de Janeiro, e o caso de seis rapazes desaparecidos em Luziânia/GO no qual houve a intercessão da CPI para que a Polícia Federal atuasse no caso.

Ao longo dos nossos trabalhos ficou claro que a legislação é falha e exige atenção e atualizações constantes. Também ficou claro que a CPI significou para muitas famílias uma nova esperança de encontrar uma solução ao desaparecimento de seus filhos. Dessa forma, conclamo os colegas a aprovarem este projeto de resolução.

Deputado Geraldo Pudim